

PROJETO DE LEI Nº 2401, DE 2003

Estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança e dá outras providências

EMENDA Nº , DE 2003

Suprima-se o termo “regulamento” do art. 22 e do § 2º do mesmo artigo

JUSTIFICAÇÃO

Prever em regulamento o estabelecimento da quantidade mínima de OGM é inviável, deve-se assegurar nesta lei esta importante referência.
Este indicador é fundamental garantia da biossegurança.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2003.

Deputado Onyx Lorenzoni
Vice-Líder do PFL

Deputado Walter Feldman
Vice-Líder do PSDB